

Portaria 097/2021 - SIC

Prorroga o prazo e altera a composição da portaria que especifica.

O SECRETÁRIO de ESTADO de INDÚSTRIA, COMÉRCIO e SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em obediência aos princípios constitucionais, norteadores das atividades da Administração Pública, tendo em vista a nova organização administrativa adotada pelo Governo do Estado de Goiás, diante da publicação da Lei nº 20.491 de 25 de junho de 2019, Lei nº 20.820, de 04 de agosto de 2020 e Lei nº 20.937, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os prazos constantes da Portaria 064/2021 - SIC que determina a revisão do Regulamento da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços e dá outras providências, em mais 40 (quarenta) dias.

Art. 2º Acrescentar ao Art. 2º da Portaria 064/2021 - SIC o inciso VIII.

.....
VIII - Givaldo Faria da Costa: Gerente de Finanças e Planejamento - Membro.

.....
Art. 3º Acrescentar ao Art. 3º da Portaria 064/2021 - SIC o inciso X.

.....
X - Givaldo Faria da Costa: Gerente de Finanças e Planejamento - Membro.

.....
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE do SECRETÁRIO de ESTADO de INDÚSTRIA, COMÉRCIO e SERVIÇOS, aos 29 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO VITTI
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços